

ANEXO B

Regulamento para integração de Membros Convidados no Conselho Técnico-Científico da ESTCB

1. O Conselho Técnico-Científico da ESTCB pode integrar Membros Convidados, de entre professores ou investigadores de outras instituições, ou personalidades de reconhecida competência no âmbito da missão da Escola e de acordo com as regras estipuladas no presente regulamento.
2. A integração de Membros Convidados decorre sempre de propostas fundamentadas, subscritas por um terço dos membros abrangidos pelo ponto 1 do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco.
3. As propostas de integração de Membros Convidados serão votadas, por voto secreto e individualmente, pelos membros abrangidos pelo ponto 1 do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco, só sendo consideradas aprovadas aquelas que reunirem uma maioria absoluta de votos favoráveis.
4. Se na primeira votação de uma proposta de integração de um Membro Convidado não se formar uma maioria absoluta de votos favoráveis, proceder-se-á a uma segunda, e derradeira, votação.
5. O mandato dos Membros Convidados cessa com a concretização dos objectivos indicados no nº3 do artº 6 dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco para os quais foram convidados.